



COMUNICADOS - BNMP 2.0		
Comunicado Conjunto 160/2018 (22/01/2018 - páginas 1/3)	Modelos	Lista de modelos definidos no sistema SAJ/PG5 e liberada a partir de 22/01/2018, para fins do módulo BNMP 2.0-CNJ
Comunicado CG 1775/2019 (08/10/2019 - páginas 13/14)	Modelos Fora de Uso	Os antigos modelos institucionais relacionados no comunicado, que não possuem comunicação com o BNMP 2.0, foram anotados como "fora de uso".
Comunicado Conjunto 2484/2018 (DJE 18/12/2019 - páginas 8/10)	RJI	Vinculação e Desvinculação de RJI, Consulta de histórico de RJI no processo, Consulta de RJI no site do BNMP 2.0, Planilha de perguntas e resposta sobre o RJI.
Comunicado Conjunto 2539/2018 (18/12/2018 - páginas 7/8)	Tela de Consulta de Peças - Cumprir CNJ	<p>A tela de "Consulta de Peças" se destina às regularizações decorrentes de questões técnicas, visando permitir o prosseguimento do andamento do processo e o registro das peças necessárias no módulo do BNMP 2.0 - SAJ/PG5 ou no BNMP 2.0 do CNJ.</p> <p>Na tela são apresentadas todas as peças emitidas no processo/RJI que constam no BNMP 2.0 do CNJ, inclusive indicando a situação da peça naquele sistema.</p> <p>Atividade Cumprir - Comunicação do Cumprimento da Peça ao BNMP 2.0-CNJ: Visa "transmitir o cumprimento" do mandado de prisão ou internação exclusivamente ao CNJ. Destina-se aos casos em que o mandado de prisão ou internação está confirmado/liberado nos autos e consta "Cumprido" no SAJ/PG5, mas consta "Ag. Cumprimento" na tela de "Consulta de Peças" e, conseqüentemente, "Pendente de Cumprimento" no sistema BNMP 2.0 do CNJ.</p> <p>A transmissão do cumprimento (através da tela de "Consulta de Peças") estará condicionada ao mandado se encontrar cumprido no SAJ, ou seja, apenas casos em que a sinalização do cumprimento não foi realizada no BNMP 2.0 do CNJ e a certidão de cumprimento não foi gerada no SAJ.</p>



Comunicado Conjunto 684/2018 (DJE 17/04/2018 - página 2)	Tela de Consulta de Peças - Assinar	A atividade " Assinar " tem apenas a finalidade de "Assinar o Documento no BNMP 2.0 CNJ", ou seja, comunicar ao BNMP 2.0 – CNJ a assinatura e/ou liberação de um documento. Deve ser aplicada a qualquer peça assinada pelo magistrado, mas que conste divergência de situação entre o SAJ/PG5 e BNMP 2.0- CNJ, ou seja, casos de peças "Assinadas e Liberadas" no sistema SAJ/PG5, mas com a situação "Aguardando Assinatura" no BNMP 2.0-CNJ.
Comunicado Conjunto 1149/2019 (06/08/2019 - páginas 3/6)	Diversos	Relatório de Peças, Contingência (Resolução e Exclusão), Comunicações, Campo Síntese da Decisão, Número do RJI na Tela de Partes.
Comunicado CG 158/2018 (DJE 22/01/2018, página 14)	Recolhimento de Fiança	Nas hipóteses em que for concedida a liberdade provisória mediante recolhimento de fiança, caso a comprovação do recolhimento não ocorra no mesmo dia, deverá ser expedido: o mandado de prisão da conversão da prisão em flagrante em preventiva; ou o alvará de soltura, nas hipóteses de dispensa pelo magistrado do recolhimento da fiança; ou liberar o preso mediante o compromisso de que comprove o recolhimento do valor da fiança no primeiro dia útil seguinte à soltura,



<p>Comunicado CG 159/2018 (DJE 22/01/2018, página 14)</p>	<p>Diversos</p>	<p>O mandado de prisão e a sua respectiva certidão de cumprimento continuam sendo peças obrigatórias para a instrução da guia de execução. Os cartórios não estão eximidos da obrigação de oficiar ao IIRGD as comunicações definidas como obrigatórias nas NSCGJ. A certidão de cumprimento do mandado de prisão fornecida pelo BNMP 2.0 pode ser utilizada para instrução da guia de execução desde que o cartório da vara responsável pela emissão da guia oficie ao IIRGD solicitando a anotação de baixa do respectivo mandado, encaminhando cópia deste ofício com guia. Os mandados de prisão expedidos quando da conversão do flagrante em prisão preventiva, na Audiência de Custódia e no Plantão Judiciário, deverão ter a anotação de cumprimento pela autoridade competente, conforme determina o Comunicado CG nº 2341/2016.</p>
<p>Comunicado CG 1691/2019 (Republicação DJE 07/11/2019, página 12)</p>	<p>Prisão Civil - Classe 1112 (Fora de Uso)</p>	<p>A emissão de peças processuais destinadas ao BNMP 2.0, em processos com classes em desuso, inviabiliza a transmissão de dados àquele Banco de Dados do CNJ; Assim, as Unidades Judiciais, antes da emissão de peças destinadas ao BNMP 2.0, deverão, excepcionalmente, atualizar a classe processual "1112 - Execução de Alimentos", no menu "Andamento/Evolução de Classe", para as seguintes classes: 12246 – Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos; 12247 – Execução Extrajudicial de Alimentos.</p>



<p>Comunicado CG 464/2019 (DJE 14/10/2019, página 11)</p>	<p>Endereços de e-mail do IIRGD</p>	<p>A remessa de mandados de prisão, contramandados, alvarás de soltura (especialmente os cumpridos em audiência de custódia) e outros documentos ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) deve ser feita por correio eletrônico aos seguintes endereços de e-mail:</p> <ul style="list-style-type: none">1 - para mandados de prisão: mandados.iirgd@sp.gov.br2 - para contramandados de prisão: contramandado.iirgd@sp.gov.br3 - para alvarás de soltura: alvara.iirgd@sp.gov.br4 - para outras comunicações: iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br <p>Observa, outrossim, que feita a comunicação nos termos supra, não deverá ser feito o envio também em papel, a fim de evitar-se o retrabalho pelo IIRGD.</p>
--	--	--